

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 90ª (NONAGÉSIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



BARI SECURITIZADORA S.A

BARI SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – Categoria “S1” - CVM nº 27

CNPJ nº 10.608.405/0001-60

Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba - PR

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

MTR CAPOTE VALENTE II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

CNPJ nº 39.684.739/0001-03

Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, São Paulo - SP

Perfazendo o montante total de

R\$155.000.000,00

(cento e cinquenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRASTECRI5E8

A presente Oferta não contará com classificação de risco.

REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS (“CVM”), EM 15 DE JULHO DE 2026, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/412

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, e do artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 00.556.603/0001-74 (“**Coordenador Líder**”), vem a público comunicar, por meio deste Comunicado ao Mercado no âmbito da oferta pública de distribuição de até 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários da 90ª (nonagésima) emissão, em série única (“**CRI**”), da **BARI SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria “S1”, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.405/0001-60 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), na qualidade de emissora dos CRI, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 10 de julho de 2026, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Oferta**”, respectivamente), a **ALTERAÇÃO** do cronograma da Oferta divulgado no “**Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 90ª (Nonagésima) Emissão, em Série Única, da Bari Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.**” (“**Anúncio de Início**”), em 21 de julho de 2026, exclusivamente para (i) retificar a data de obtenção do número de registro da Oferta constante no Anúncio de Início; e (ii) alterar a data da primeira liquidação da Oferta de “**22/07/2026**” para “**23/07/2026**” de forma que o cronograma da Oferta deverá ser considerado conforme previsto no item “Novo Cronograma Estimado da Oferta” abaixo.

Tendo em vista que, nesta data, o Coordenador Líder ainda não recebeu qualquer reserva e/ou ordens de investimento, não será aplicável a concessão de período de desistência aos investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, nos termos previstos no artigo 69 da Resolução CVM 160.

Os CRI têm como lastro os créditos imobiliários, representados pela cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”) emitida nos termos do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real, sob a Forma Escritural*”, celebrado em 10 de julho de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, oriundos das Notas Comerciais emitidas no valor nominal total de R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), conforme “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, para Colocação Privada da MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.*”, celebrado entre a **MTR CAPOTE VALENTE II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º Andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 39.684.739/0001-03, na qualidade de emitente das Notas Comerciais e devedora (“**Devedora**”), a **MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.930/0001-65, na qualidade de avalista (“**Garantidora**”) e a Securitizadora, na qualidade de credora, em 10 de julho de 2026 (“**Termo de Emissão**”).

Exceto quando especificamente definidos neste “*Comunicado ao Mercado de Modificação de Cronograma da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 90ª (Nonagésima) Emissão, em Série Única, da Bari Securitizadora S.A Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.*” (“**Comunicado ao Mercado**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 90ª (Nonagésima) Emissão, em Série Única, da Bari Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.*”, celebrado em 10 de julho de 2026, entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“**Termo de Securitização**”), bem como nos demais documentos relacionados aos CRI.

Os CRI são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação.

2. NOVO CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1..	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta dos CRI na CVM	15/07/2026
2.	Divulgação do Anúncio de Início	21/07/2026
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	22/07/2026
4.	Data da primeira Liquidação dos CRI ⁽²⁾	23/07/2026
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	17/01/2027

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 60.

⁽²⁾ A Data de Liquidação dos CRI corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo os CRI serem integralizados em data posterior, de acordo com o disposto no Termo de Emissão.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSIONA**
BARI SECURITIZADORA S.A.

<https://barisec.com.br/> (neste website, pesquisar por “Emissões”, pelo número da Oferta ou Código IF, depois selecionar ao lado direito da tela o documento desejado);

COORDENADOR LÍDER

<https://bancobari.com.br/> (neste website rolar a tela para baixo e ao final da página clicar em “Coordenador Líder”, depois clicar na Emissão e selecionar o documento desejado)

CVM

www.sistemas.cvm.gov.br (neste website, acessar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, no campo de filtro “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, no campo “Emissor” inserir “Bari Securitizadora S.A.”, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com informações da Oferta, os documentos estarão ao final da página).

B3

www.b3.com.br (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar a opção “CRIs listados”. No campo buscar, digitar “Bari Securitizadora S.A.”, ou identificar nas securitizadoras indicadas, e em seguida procurar por “Emissão: 90ª – Série: Única”. Posteriormente, clicar em “Informações Relevantes” e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

Classificação dos CRI (ANBIMA): (i) categoria “Residencial”, uma vez que os recursos obtidos pela Devedora serão destinados à habitação residencial; (ii) nível de concentração “Concentrado”; (iii) segmento de “Apartamentos”; e (iv) lastro em créditos imobiliários oriundos de Notas Comerciais. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando todas as características deste papel sujeitas a alterações.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE CRI.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DA CCI E SOBRE OS CRI.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS INFORMAÇÕES DESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, MAS NÃO O SUBSTITUEM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “(A)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO QUE, EM QUALQUER CASO, A NEGOCIAÇÃO DOS CRI DEVERÁ SEMPRE RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS, OBSERVADOS OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CVM 60, CONFORME ELUCIDADO PELO ITEM 23 DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/CVM/SRE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, A CVM E A ANBIMA NÃO REALIZARAM ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 22 de julho de 2026.



EMISSIONA



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL

